



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 1265, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício de 2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na resolução CNJ N.º 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta na resolução CSJT N.º 282, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria PRESI N.º 1221, de 28 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o que consta no Processo PROAD N.º 8491/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR, na forma de documento anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria (PAA), o qual norteará os trabalhos da Secretaria de Auditoria deste Regional no exercício de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente



PAA

2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Belém-PA
Novembro/2024

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA
PAA 2025**

SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA	Fabricio Manoel Santiago Cordeiro - Diretor Anderson de Amorim Bitencourt
SeAFI - Seção de Auditoria Financeira	Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro
SeAPE - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Bárbara Pingarilho Gonçalves Marilson Oliveira da Silva
SeATI - Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação	Márcio Magalhães de Andrade Silva
SeCON - Seção de Auditoria de Contratações	Ronaldsson H. C. de França e Silva

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA.....	3
3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8.....	4
4. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA-2025.....	5
4.1. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2024-2027.....	5
4.1.1. Capacidade Operacional.....	5
5. AÇÕES DE AUDITORIA.....	6
5.1. AUDITORIAS SELECIONADAS.....	6
5.1.1. Auditoria Financeira integrada com Conformidade.....	6
5.1.2. Ação Coordenada de Auditoria.....	6
5.2. AÇÕES DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA.....	7
6. AÇÕES DE CONSULTORIA.....	7
6.1. CONSULTORIAS SELECIONADAS.....	7
7. OUTRAS ATIVIDADES DA SEAUD.....	8
7.1. AÇÕES DE CONTROLE.....	8
7.2. GESTÃO DA SECRETARIA.....	8
8. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....	9
9. APÊNDICES.....	11
APÊNDICE A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AUDITORIAS/CONSULTORIAS DO PAA 2025.....	11
APÊNDICE B. CRONOGRAMA PAA 2025 - MONITORAMENTOS.....	16
APÊNDICE C. CRONOGRAMA PAA 2025 - ATIVIDADES DE CONTROLE / OBRIGAÇÕES NORMATIVAS...	17
APÊNDICE D. CRONOGRAMA PAA 2025 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA.....	17
APÊNDICE E. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SEAUD.....	19

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o principal instrumento utilizado no planejamento anual de auditorias. O art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece que o planejamento anual deve ocorrer, preferencialmente, baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Este PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria (SEAUD), consignando o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício de 2025. O Plano apresenta também as demais atividades programadas para o próximo exercício (atividades de controle e de gestão administrativa da Unidade).

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução CNJ n.º 309/2020, a elaboração do PAA considerou as diretrizes do PALP 2024-2027 (Plano Anual de Longo Prazo), os objetivos do Plano Estratégico do TRT8 para 2021-2026, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, determinações, recomendações/diligências expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, além das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Além disso, também foi incluído no Título 8 e Apêndice E deste Plano, em atenção ao artigo 30, inciso IX, da Resolução CSJT n.º 282/2021, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud (simplificado) a ser submetido à Presidência juntamente com o PAA. O PAC-Aud tem como objetivo desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor interno, sendo as capacitações selecionadas para 2025, aquelas consideradas necessárias ao desenvolvimento das auditorias e consultorias programadas para o exercício. Destaca-se que o PAC-Aud detalhado será encaminhado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP (Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS) para inclusão no Plano Anual de Capacitação do TRT8 do próximo exercício.

A Resolução prevê ainda que o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e à aprovação da Presidência do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada ano (Art. 32, § 1º, inciso II, Res. CNJ n.º 309/2020). Dessa forma, a SEAUD-TRT8 apresenta o Planejamento Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

2. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Estabelecer o Planejamento Anual de Auditoria para o exercício de 2025, priorizando a realização de trabalhos de auditoria nos macroprocessos auditáveis que oferecem maiores riscos para o atingimento dos objetivos estratégicos do TRT8, conforme definido no PALP 2024-2027.

A Resolução CNJ n.º 309/2020 estabelece que o PAA deve apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano (art. 34).

3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8

As atividades da Secretaria de Auditoria consistem na prestação de serviços de auditoria interna, os quais incluem avaliação e consultoria, com o objetivo de adicionar valor às operações da organização, mediante avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em riscos, da adequação e eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos, de integridade e dos controles internos.

Para cumprir suas atribuições, a Secretaria de Auditoria (SEAUD), assim denominada por meio da portaria PRESI n.º 876, de 28 de agosto de 2023, é composta atualmente por 4 Seções, conforme demonstrado na figura a seguir.



O quadro funcional da SEAUD é composto atualmente por 7 (sete) servidores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Unidade técnica	Quantidade de servidor	Área de atuação
Secretaria	2 (coordenador e 1 servidor para auxiliar nas atividades administrativas)	Gestão da unidade, interlocução com a alta administração e gestores do Tribunal, e órgãos de controle externos, planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria.
Seção de Auditoria Financeira	1	Desempenha funções de auditoria na gestão contábil, financeira e orçamentária, e processos de contas anual.
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	2	Desempenha funções de auditoria na área de gestão de pessoas, folha de pagamento e de esclarecimento de indícios de irregularidades registrados pelo e-Pessoal.
Seção de Auditoria de Contratações	1	Desempenha funções de auditoria nas áreas de licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, e patrimônio.
Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação	1	Desempenha funções de auditoria na área de tecnologia da informação.

4. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA-2025

O processo de elaboração do PAA buscou consonância com as normas internacionais de auditoria interna e com o disposto no artigo 32 da Resolução CNJ n.º 309/2020, os quais orientam que a determinação das prioridades de auditoria ocorra preferencialmente baseada em riscos.

Foram fatores considerados na elaboração do Plano de Auditoria:

- Plano Estratégico do TRT da 8ª Região 2021-2026 (Resolução TRT8 n.º 49/2021), cujos objetivos estratégicos foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis;
- Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2025 do TRT8 (Portaria PRESI n.º 1.221, de 28 de novembro de 2023);
- Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- Determinações, recomendações ou diligências expedidas pelo TCU, CNJ, CSJT e pela SEAUD do TRT8;
- Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Além disso, também foram consideradas as alterações no corpo funcional da SEAUD (saída de servidores da unidade), a quantidade de servidores lotados na secretaria e a capacidade operacional das seções que compõem a SEAUD.

4.1. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2024-2027

A elaboração do PALP seguiu uma metodologia baseada em riscos, considerando os critérios de relevância e criticidade dos macroprocessos auditáveis do Tribunal. O resultado foi a definição de um cronograma que estabeleceu os seguintes macroprocessos auditáveis para o exercício de 2025:

- Gestão da Folha de Pagamento
- Governança Institucional
- Ética e Integridade
- Planejamento e Gestão da Estratégia
- Execução de obras e Serviços de Engenharia
- Governança em TI
- Transparência e Prestação de Contas

Desse modo, após reunião da Secretaria de Auditoria com a SEGER e a DIGER, e considerando os processos de alto risco mais relevantes para a organização, respeitado o limite da capacidade operacional da SEAUD, foram estabelecidos os processos de trabalho para compor o PAA 2025.

4.1.1. Capacidade Operacional

A capacidade operacional da SEAUD foi calculada na elaboração do PALP 2024-2027, tendo sido utilizada a escala de medida Homem-dia Auditoria (HDA), que representa o esforço despendido por um servidor em um dia de trabalho, seja em atividades finalísticas ou administrativas. O resultado do cálculo realizado foi de 1.217 HDAs, considerando 210 dias úteis líquidos e 7 servidores disponíveis para

o desempenho das atividades da SEAUD. Destaca-se que foram disponibilizados 20% do total de HDAs para a execução de outras atividades da Secretaria.

5. AÇÕES DE AUDITORIA

5.1. AUDITORIAS SELECIONADAS

Considerando os temas auditáveis prioritários definidos no PALP 2024-2027, as auditorias selecionadas para o exercício de 2025 abrangem:

- Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de pessoal
- Auditoria em Ética e Integridade
- Auditoria no cumprimento das determinações do TCU (Conecta)

Além dessas auditorias, foi incluída no Plano a auditoria financeira contábil, conforme indicado a seguir:

- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT8 (obrigatória por força da IN n. 84/2020 do TCU)

A descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, do alinhamento estratégico e do dimensionamento da equipe, consta no **Apêndice A** deste PAA.

5.1.1. Auditoria Financeira integrada com Conformidade

Para fins de cumprimento de obrigação legal, prevista na IN TCU n.º 84/2020 e Decisões Normativas TCU n.º 187 e n.º 188/2020, a SEAUD incluiu a auditoria financeira integrada com conformidade das contas anuais do TRT8 - exercício de 2025, com início previsto para agosto/2025 e término em março/2026.

Os procedimentos adotados nesse trabalho de auditoria devem obedecer às normas internacionais de auditoria (ISSAI), conforme definido pelo TCU.

5.1.2. Ação Coordenada de Auditoria

As ações coordenadas de auditoria são promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais são executadas por esses Conselhos em conjunto com as unidades de auditoria dos órgãos subordinados à sua jurisdição. Por isso, as unidades de auditoria interna devem prever, em seu Plano Anual, o atendimento a essas ações.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho não informou oficialmente, até o fechamento deste plano, se incluirá, em sua proposta de Plano anual de Auditoria de 2025, a previsão de Ação Coordenada de Auditoria pelo CSJT.

Por outro lado, o Conselho Nacional de Justiça informou, por meio do Ofício-Circular n.º 35/2024/COSI, de 22/11/2024, que o tema da ação coordenada de auditoria a ser realizada durante o ano de 2025 será a "**Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.**"

Na parte final do referido ofício, o CNJ informa que ficam dispensados da participação na Ação Coordenada de Auditoria de 2025 os órgãos integrantes do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário que não efetuam a gestão e a destinação de tais valores.

Nesse sentido, por meio do Ofício CSJT.SECAUDI n.º 009/2024, de 29 de novembro de 2024, a SEAUD foi comunicada pelo Secretário de Auditoria da SECAUD/CSJT, que, em atendimento à solicitação constante do Ofício-Circular n.º 35/2024/COSI, informou, na condição de Coordenador do Comitê Nacional do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 311/2021), que as Unidades de Auditoria Interna do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho não participarão da Ação Coordenada de Auditoria de 2025, uma vez que as normas e decisões judiciais fixadas como critérios para a avaliação têm escopo vinculado a aspectos criminais, não se tratando, portanto, de matéria abrangida pelas competências estabelecidas para a Justiça do Trabalho.

5.2. AÇÕES DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

O monitoramento é uma ação de controle para avaliar a implementação das recomendações expedidas às unidades auditadas em função dos trabalhos de auditoria já realizados pela SEAUD, geralmente de auditorias concluídas em anos anteriores. Esse acompanhamento também ocorre em razão de determinações de acórdãos do CNJ e CSJT resultantes de ações de auditoria daqueles órgãos superiores.

Estão previstas 15 (quinze) ações de monitoramento para o exercício de 2025, descritas no **Apêndice B** e envolvem recomendações de auditorias realizadas em 2024 e em anos anteriores que ainda estão pendentes de implementação.

6. AÇÕES DE CONSULTORIA

6.1. CONSULTORIAS SELECIONADAS

De acordo com a Resolução CNJ n.º 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, consultoria é atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

Buscando alinhamento à Resolução do CNJ, bem como adicionar cada vez mais valor à organização por meio de seus trabalhos, esta unidade de auditoria interna planeja realizar consultorias nos seguintes temas:

- Consultoria em Gerenciamento de Riscos Corporativos e de TIC
- Consultoria em Auditoria Contínua na Folha de Pagamento (FOCA WEB)
- Consultoria em Política de Combate e Prevenção à Fraude e Corrupção (E-Prevenção)
- Consultoria em Plano de Negócios da Auditoria Interna

A descrição sumária de cada consultoria, com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, do alinhamento estratégico e do dimensionamento da equipe, consta no **Apêndice A** deste PAA.

7. OUTRAS ATIVIDADES DA SEAUD

7.1. AÇÕES DE CONTROLE

Ações de controle são as atividades que a Secretaria de Auditoria realiza por força de obrigações normativas. São elas:

- Avaliar, quanto à legalidade, os atos de pessoal relativos à admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU.
- Analisar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal do TRT8.
- Monitorar os indícios de irregularidade identificados na folha de pagamento pela equipe de fiscalização do TCU e acompanhar o tratamento desses indícios pelo TRT8, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do TCU.
- Monitorar o cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU.
- Monitorar o cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas às atividades de competência da SEAUD e produzir relatórios de fiscalização.
- Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão.

As ações de controle estão indicadas também no **Apêndice C**.

7.2. GESTÃO DA SECRETARIA

Além das atividades relacionadas anteriormente, a Secretaria também exerce atividades de gestão que têm relação com a definição dos processos de trabalho da unidade e a normatização da atividade de auditoria interna.

Dessa forma, apesar de não se relacionarem diretamente à atividade auditoria/consultoria, estas ações são relevantes para o promover o aprimoramento da atividade de auditoria e dos processos de trabalho relacionados. As atividades de gestão para 2025 estão indicadas no **Apêndice D** e incluem:

- Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício 2024.
- Elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2026.
- Elaborar o Plano de Capacitação dos servidores (PAC-Aud) da SEAUD para 2026.
- Continuar a implementação do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) da SEAUD (Resolução TRT8 n.º 36/2022).
- Continuar o mapeamento dos principais processos de trabalho da SEAUD com regulamentação interna.
- Continuar a elaboração de Manual de Orientações Práticas das atividades da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas.

- Continuar a elaboração de Manual de Orientações Práticas da atividade de Auditoria Interna.
- Aprimorar a auditoria contínua na folha de pagamento (FOCA)
- Participar do projeto de *Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para o desenvolvimento de rotinas de apoio às auditorias, em especial a Auditoria Financeira das Contas Anuais*, criado e gerenciado pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Em relação à atividade de implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA), ressalta-se que estava prevista para 2025 a atividade *realização da Avaliação Periódica, incluindo a Autoavaliação, realizada por equipe de servidores da COAUD previamente capacitados na metodologia IA-CM, e a Avaliação pela administração do TRT8 (segundo semestre)*. Entretanto, essa atividade foi adiada pois o CSJT, por meio de grupo de trabalho, em que a SEAUD-TRT8 fez parte, está concluindo um Programa de Qualidade de Auditoria comum para a Justiça Trabalhista de 1º e 2º graus. Assim, com padronização da estruturação dos programas de qualidade na Justiça do Trabalho, será necessário que a SEAUD atualize o seu Programa de Qualidade de Auditoria, o que poderá ocasionar alteração na estrutura do PQA.

Sobre a auditoria contínua na folha de pagamento (FOCA), a SEAUD irá retomar a ampliação do projeto FOCA Web com vistas a aprimorar o cenário desta auditoria contínua, por meio de um *software* a ser desenvolvido para automatizar a identificação de discrepâncias, inconsistências e possíveis erros na folha de pagamento. Baseado em indicadores bem definidos, o projeto objetiva integrar ferramentas já utilizadas pela SEAUD em um banco de dados centralizado, contando com um ambiente acessível em rede, o que favorece o trabalho colaborativo e auditável, através de uma interface amigável e intuitiva.

8. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A capacitação contínua dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria contribui para o alargamento de competências individuais e coletivas, aumentando o conhecimento nas áreas de atuação da SEAUD, ampliando habilidades e, conseqüentemente, desenvolvendo as competências necessárias para se alcançar um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ n.º 309/2020 e na Resolução CSJT n.º 282/2021, a SEAUD definiu ações de capacitação com base nas lacunas de conhecimento identificadas e considerando os temas de auditoria previstos neste Plano.

Ademais, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2025 foi elaborado de modo a desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação básica de auditor (art. 69, da Resolução CNJ n.º 309/2020). O instrumento observa também a recomendação de que sejam propiciadas pelo menos 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade de auditoria, conforme a disponibilidade orçamentária.

Assim, o **Apêndice E** apresenta o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2025, de forma resumida, em atendimento ao inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT n.º 282/2021.

Ressalta-se que, conforme dispõe o artigo 70 da Resolução CNJ n.º 309/2020, após a aprovação deste PAA 2025, a Secretaria de Auditoria irá submeter à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP (Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS) o detalhamento do PAC-Aud 2025 para inclusão no Plano Anual de Capacitação do TRT8 para o próximo exercício.

Belém, 29 de novembro de 2024.

FABRICIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO:3613

Assinado de forma digital por FABRICIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO:3613
Dados: 2024.11.29 15:59:06 -03'00'

Fabricio Manoel Santiago Cordeiro
Diretor da Secretaria de Auditoria do TRT8

9. APÊNDICES

APÊNDICE A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AUDITORIAS/CONSULTORIAS DO PAA 2025

ATIVIDADE	A1 - Auditoria Financeira nas Contas Anuais da Gestão do TRT8 - Exercício de 2025
OBJETIVO	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.
TIPO	Auditoria Integrada (financeira e de conformidade)
RISCOS	Financeiros e Legais: a) distorções relevantes (de valores e de classificação) nas demonstrações contábeis; b) desvios de conformidade nas transações subjacentes (legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes).
RELEVÂNCIA	Cumprimento de obrigação legal (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU).
RESULTADOS ESPERADOS	Contribuir para o aprimoramento do sistema de controles internos dos processos relacionados à prestação de contas do tribunal; o fortalecimento da transparência e a prestação de contas à sociedade.
ESCOPO	Balancos e demonstrações contábeis e transações subjacentes e atos de gestão relevantes do exercício auditado.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria Financeira
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira e fortalecer a governança.
CRONOGRAMA	Agosto/2025 a abril/2026
ATIVIDADE	A2 - Auditoria no Código de Ética e Integridade do TRT8
OBJETIVO	Avaliar a conformidade e a efetividade da implementação e aplicação do Código de Ética e Integridade nas práticas e processos organizacionais.
TIPO	Auditoria de conformidade
RISCOS	Falhas na sua implementação prática, como a inexistência de treinamentos adequados ou a falta de disseminação das diretrizes entre os servidores e gestores.
RELEVÂNCIA	Garantir que os princípios de transparência, responsabilidade e probidade sejam efetivamente incorporados à cultura organizacional.
RESULTADOS ESPERADOS	Contribuir para que a política de integridade esteja em conformidade com as diretrizes internas do código de ética do TRT8; o fortalecimento da transparência e a prestação de contas à sociedade.
ESCOPO	Examinar a existência e a efetividade de políticas internas que garantam o cumprimento das normas do Código de Ética, como canais de denúncia, procedimentos de apuração e sanção de infrações éticas.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Contratações
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.
CRONOGRAMA	março a julho de 2025

ATIVIDADE	A3 - Auditoria contínua na folha de pagamento de pessoal
OBJETIVO	Avaliar a folha de pagamento a partir da aferição e do monitoramento de indicadores fixo de conformidade (teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais)
TIPO	Auditoria de conformidade (Contínua)
RISCOS	Distorções relevantes nos registros e demonstrações contábeis (oneração da folha de pagamento por despesas indevidas e constituição de créditos administrativos não contabilizados passíveis de recuperação) e desvios de conformidade nas transações subjacentes (extrapolação do teto constitucional e não-atendimento de determinações de órgãos de controle).
RELEVÂNCIA	Orçamento de pessoal e encargos (materialidade quantitativa)
RESULTADOS ESPERADOS	i) Regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento de pessoal ii) Conformidade com os normativos legais e regulamentares que disciplinam a matéria iii) Aprimoramento dos controles internos existentes.
ESCOPO	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2025
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	Janeiro a dezembro de 2025

ATIVIDADE	A4 - Auditoria no cumprimento das determinações do TCU (Conecta)
OBJETIVO	Avaliar o cumprimento das determinações constantes nos acórdãos de ilegalidade emitidos pelo Tribunal de Contas da União para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
TIPO	Auditoria de conformidade
RISCOS	Legal, conformidade e financeiro: a) Descumprimento de determinações constantes dos acórdãos que apreciaram o mérito dos processos; b) Manutenção de rubrica em folha de pagamento contrariando determinação do TCU; c) Aposentado ou pensionista permanecer em folha de pagamento apesar de o respectivo ato de aposentadoria ou pensão ter sido considerado ilegal ou inepto; d) Aplicação de multa pelo TCU aos responsáveis pela omissão em casos de reincidência; e) Ausência de ciência do acórdão de ilegalidade pelo interessado no processo.
RELEVÂNCIA	Cumprimento das normas vigentes e orientações jurisprudenciais.
RESULTADOS ESPERADOS	Exclusão da folha de pagamento de rubricas consideradas ilegais; Edição de novos atos com a completa correção das irregularidades detectadas; Aprimorar os controles internos sobre as folhas de pagamento.
ESCOPO	Acórdãos de ilegalidade emitidos e encaminhados no período de 2020 a 2023 pelo sistema Conecta.

UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	Março a junho de 2025

ATIVIDADE	C1 - Consultoria sobre a Política de Combate à Fraude e à Corrupção
OBJETIVO	Auxiliar a Administração do Tribunal na definição das competências e atribuições da unidade de controle interno, na implementação de uma política robusta e eficaz de combate à fraude e à corrupção, que fortaleça as práticas de governança, transparência e ética dentro da organização.
TIPO	Assessoramento
RISCOS	Falhas no combate a fraudes podem levar a desvios de recursos, prejudicando a eficiência e a sustentabilidade financeira da organização, resultando em danos à imagem e à credibilidade do TRT8.
RELEVÂNCIA	A política de combate à corrupção e à fraude é um componente essencial da boa governança. Ela estabelece uma base sólida para a gestão ética e responsável, o que melhora a eficiência e a eficácia das operações da organização
RESULTADOS ESPERADOS	Oferecer à administração do Tribunal, com base nos critérios da consultoria, orientações e diretrizes gerais sobre o posicionamento da unidade de controle interno, a fim de garantir a credibilidade, a eficiência e a responsabilidade da organização, protegendo-a contra riscos legais e financeiros, e promovendo uma cultura ética e transparente.
ESCOPO	Definição das competências e atribuições da unidade de controle interno, em conformidade com as normas vigentes, tanto internas quanto externas, a jurisprudência dos órgãos de controle e as boas práticas adotadas pela administração pública no que se refere ao combate a fraudes e a corrupção.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Contratações e Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	agosto a novembro de 2025

ATIVIDADE	C2 - Consultoria em Gerenciamento de Riscos de TIC
OBJETIVO	Contribuir com o processo de gerenciamento de riscos corporativos e o alinhamento da área de TIC com o processo.
TIPO	Assessoramento
RISCOS	Falhas no alinhamento estratégico dos processos de TIC; Falhas no processo de continuidade de negócios; Falhas na segurança da informação, cibernética e de proteção de dados.

RELEVÂNCIA	O gerenciamento de riscos corporativos e de TIC é essencial para garantir o alinhamento estratégico entre tecnologia e negócios, além da continuidade dos negócios. No âmbito corporativo, esses riscos abrangem desde ameaças cibernéticas e vulnerabilidades tecnológicas até falhas no alinhamento estratégico que permite a geração de valor para o Tribunal.
RESULTADOS ESPERADOS	Oferecer à administração do Tribunal, com base nos critérios da consultoria, orientações e diretrizes gerais sobre a implantação de um processo formal de gerenciamento de riscos nas unidades envolvidas.
ESCOPO	Mapeamento dos processos existentes em relação ao gerenciamento de riscos e alinhamento estratégico. Proposição de ações para implantação desses processos onde é inexistente e considerado necessário ao longo do desenvolvimento do trabalho. Definição dos papéis envolvidos nos processos.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a maturidade em gerenciamento de riscos corporativos e de TIC Fortalecer a governança e a gestão estratégica de TIC
CRONOGRAMA	agosto a novembro de 2025

ATIVIDADE	C3 - Consultoria em Auditoria Contínua na Folha de Pagamento (FOCA WEB)
OBJETIVO	Prover a melhoria no processo de auditoria contínua na folha de pagamento baseada em automação e desenvolvimento de software específico.
TIPO	Assessoramento
RISCOS	Falhas no processo de auditoria contínua na folha de pagamento.
RELEVÂNCIA	A migração da solução atualmente usada para ambiente de rede permite o trabalho colaborativo entre os membros da SEAUD envolvidos na auditoria de folha de pagamento em tempo real, visto que a versão corrente da ferramenta depende da execução individual no computador de cada usuário, não sendo os dados e configurações compartilhados, o que provoca problemas como a duplicação de arquivos e inconsistência de dados. Além disso, o ambiente de rede institucional provê maior segurança aos dados manipulados, uma vez que os mesmos serão armazenados e manipulados através de um software baseado em padrões de arquitetura definidos pela SETIN.
RESULTADOS ESPERADOS	Implementação da ferramenta em ambiente de rede, com o consequente aumento de produtividade da equipe envolvida na atividade de auditoria contínua.
ESCOPO	Promover a migração da ferramenta de auditoria contínua em folha de pagamento (FOCA - desenvolvida através do projeto registrado pelo PROAD 3128/2021), para ambiente WEB, com objetivo de prover trabalho colaborativo e segurança de dados à atividade de auditoria de folha de pagamento.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a maturidade e automação no processo de auditoria contínua na folha de pagamento
CRONOGRAMA	janeiro a dezembro de 2025 (atividade contínua)

ATIVIDADE	C4 - Consultoria em Plano de Negócios da Auditoria Interna
OBJETIVO	Elaboração do Plano de Negócios da SEAUD
TIPO	Assessoramento
RISCOS	Desperdício de recursos; Dificuldade na identificação de oportunidades; Dificuldade na tomada de decisão; Falta de direção no alcance dos objetivos.
RELEVÂNCIA	Um plano de negócios é um documento estratégico que detalha as metas, ações e recursos necessários para que uma área administrativa específica dentro de uma empresa alcance seus objetivos. Sua elaboração e definição servirá como um guia para otimizar processos, alocar recursos de forma eficiente e garantir que a auditoria interna colabore para o sucesso geral da organização.
RESULTADOS ESPERADOS	Plano de negócios da SEAUD estabelecido e formalizado, com o detalhamento das metas, ações e recursos necessários para que a unidade de Auditoria Interna alcance seus objetivos.
ESCOPO	Elaboração do Plano de Negócios da SEAUD
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria Financeira/SEAUD
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	Abril a Agosto de 2025

APÊNDICE B. CRONOGRAMA PAA 2025 - MONITORAMENTOS

Responsável	Auditoria	Monitoramento	Escopo	Período
SeAPE	Auditoria na Despesa de Pessoal - Substituição PROAD 2362/2023 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 04/2023	fevereiro e março
	Ação Coordenada do CNJ (Assédio e Discriminação) PROAD 4122/2022 (PAA 2022)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 06/2023	maio e junho
	Auditoria Especial na reforma do 3º andar do prédio sede do TRT8 PROAD 7307/2022 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria COAUD n.º 01/2023	junho e julho
	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário PROAD (PAA 2024)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 3/2024	agosto e setembro
	Auditoria Sistêmica CSJT na avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho, para servidores e magistrados, na JT de 1º e 2º graus.	1º	Relatório de Auditoria CSJT - Processo CSJT-A-1802-03.2023.5.90.0000	outubro e novembro
SeCON	Auditoria na Gestão de Bens Móveis PROAD 4596/2023 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 07/2023	março e abril
	Auditoria no Processo de Aquisições de Bens e Serviços / Pregão Eletrônico / SRP PROAD 2547/2024 (PAA 2024)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 02/2024	julho e agosto
	Auditoria na Gestão de Manutenção Predial do TRT8 PROAD 6458/2024 (PAA 2024)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 05/2024	outubro e novembro
SeATI	Ação Coordenada do CNJ (Acessibilidade Digital) PROAD 3497/2021 (PAA 2021)	4º	Relatório de Auditoria COAUD n.º 11/2021	abril e maio
	Ação Coordenada do CSJT (segurança da informação no âmbito da JT) PROAD 1113/2022 (PAA 2022)	3º	Relatório de Auditoria COAUD n.º 07/2022	abril e maio
	Auditoria em Privacidade e Proteção de Dados PROAD 3636/2024 (PAA 2024)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 04/2024	outubro e novembro
	Auditoria em Gestão de Ativos PROAD 2236/2023 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 03/2023	outubro e novembro
SeAFI	Auditoria Financeira nas Contas Anuais de 2023 PROAD 5710/2023 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 01/2024	abril e maio
	Auditoria Financeira nas Contas Anuais de 2024 PROAD 6040/2024 (PAA 2024)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD a ser publicado em abril/2026	junho e julho
	Auditoria no Registro Contábil de Imóveis PROAD 2860/2023 (PAA 2023)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD n.º 05/2023	junho

APÊNDICE C. CRONOGRAMA PAA 2025 - ATIVIDADES DE CONTROLE / OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Responsável	Atividade	Objetivo	Relevância
SeAPE	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão	- Avaliar a legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil; - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal/TCU.	IN TCU n.º 78/2018 (Sistema e-Pessoal TCU)
	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT8	Monitorar o cumprimento dos limites de tolerância determinados para cada variável de acompanhamento em cada ciclo de fiscalização das folhas de pagamento pelas unidades responsáveis.	IN TCU n.º 78/2018 (Sistema e-Pessoal TCU)
SEAUD	Monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU	Fornecer documentos e informações ao Tribunal de Contas da União relacionados a fiscalizações e auditorias.	Art. 30, VI, da Resolução CSJT n.º 382/2021
	Monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo CNJ e CSJT	Fornecer documentos e informações aos órgãos de controle do Poder Judiciário Federal (CNJ e CSJT) relacionados à fiscalizações e auditorias.	Art. 30, VI, da Resolução CSJT n.º 382/2021
	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022
SeAFI	Relatório de Gestão Fiscal	Verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Art. 54, parágrafo único, da LC 101/2000 (LRF)

APÊNDICE D. CRONOGRAMA PAA 2025 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA

Nº	Atividade	Objetivo / Relevância	Unidade Responsável	Período
1	Continuidade na implementação do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Melhorar a qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria Art. 62 da Resolução CNJ n.º 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Janeiro a dezembro
2	Continuidade no mapeamento dos principais processos da unidade de auditoria	Padronizar as atividades de auditoria com alinhamento às normas internacionais e à Resolução CNJ n.º 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	fevereiro a outubro
3	Continuidade na elaboração de Manual de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Padronizar as atividades da unidade relativas a indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões.	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	fevereiro a outubro
4	Continuidade na elaboração de Manual de Orientações Práticas da atividade de Auditoria Interna	Padronizar as atividades de auditoria com alinhamento às normas internacionais e à Resolução CNJ n.º 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	fevereiro a outubro
5	Aprimorar o processo de auditoria contínua na folha de pagamento	Avaliar mensalmente a folha de pagamento com utilização de indicadores de conformidade fixos. materialidade quantitativa	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas Seção de Auditoria em TIC	Janeiro a dezembro
6	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria do Exercício 2023	Apresentar o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria. Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ n.º 308/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Março a julho
7	Elaborar Plano Anual de Auditoria do Exercício 2025 (PAA)	Definir a programação das atividades de auditoria da unidade para o exercício seguinte. Arts. 31 e 32 da Resolução CNJ n.º 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Setembro a novembro
8	Elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Exercício 2025 (PAC-Aud)	Definir a programação das ações de capacitação da unidade para o exercício seguinte. Art. 69 da Resolução CNJ n.º 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Outubro a dezembro
9	Participar do projeto de Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para o desenvolvimento de rotinas de apoio à Auditoria Financeira das Contas Anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria em TIC	Janeiro a dezembro
10	Participação em ações de treinamento previstas no PAC-Aud 2025	Desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor. Art. 69 da Resolução CNJ n.º 309/2020	Todos os servidores da SEAUD	Janeiro a dezembro

APÊNDICE E. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SEAUD

CURSO	SERVIDOR						
	Izaneide	Fabrcio	Márcio	Marilson	Bárbara	França	Anderson
Gestão de Riscos Cibernéticos -FGV	-	-	30h	-	-	-	-
Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000 - ABNT Educação	-	-	16h	-	-	-	-
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I - ISC TCU	-	-	-	-	-	25h	-
Auditoria Operacional - ISC TCU	-	60h	-	-	-	-	-
Auditoria Interna do Poder Judiciário (CEAJUD/CNJ)	-	-	-	50h	-	-	-
Planejamento Governamental - ISC TCU	20h	-	-	-	-	-	-
Curso Angular, Front-end (Projeto FOCA)	-	-	20h	-	-	-	-
Gestão Orçamentária e Financeira - ENAP/TCU	20h	-	-	-	-	-	-
Gestão por Competências - ENAP	-	-	-	-	40h	-	-
Pontos Polêmicos na Análise de Dados de Pessoal - ISC TCU	-	-	-	-	4h	-	-
Redação Oficial - Comunicação Escrita Profissional com foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos	-	-	-	-	20h	-	-
Gestão de Riscos na Administração Pública	-	-	-	-	65h	-	-
Consultoria em Auditoria	16h	-	16h	-	16h	16h	-
Introdução à Gestão de Riscos - ENAP	-	-	-	-	-	40h	-
Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria - ENAP	-	-	-	-	-	20h	-
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental - ENAP	-	-	-	-	-	16h	-
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - ed. 2025	15h	15h	15h	15h	15h	15h	15h
Assédio Moral: O que saber e fazer - ENAP	-	-	-	-	-	-	12h
Comunicação não violenta	-	-	-	-	-	-	20h
Ética e Serviço Público	-	-	-	-	-	-	20h
Carga Horária Prevista por Servidor	71h	75h	97h	65h	160h	132h	67h